

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	2
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	12
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	15
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	17
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

#### 1 - PORTARIA Nº 668, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIO KIER KRUTMAN, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº1586892, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.079066/2012-17, conforme dispõe o §2º do artigo 164 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

---

---

### Gerência-Geral de Ação Fiscal

#### 1 - PORTARIA Nº 650, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e também a Portaria nº 2915, de 27 de dezembro de 2012, e considerando ainda o disposto no art. 237, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que confere a possibilidade da outorga de elogio como incentivo funcional, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor MARCELO MIGUEL FREMDER, matrícula SIAPE nº 1461460 pelo trabalho realizado com comprometimento, competência e principalmente inovação na elaboração do novo modelo de fiscalização da IAC 200-1001, Plano de Assistência às Vítimas de Acidente Aeronáutico e apoio aos seus Familiares.

Art. 2º Este ato deverá ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviços.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

---

**2 - PORTARIA Nº 656, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art.1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Fortaleza/CE.

I - ROBERTO SERGIO SOBREIRA LINARD, matrícula SIAPE nº 1342800, na qualidade de titular; e

II - JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1581755 na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os supramencionados servidores serão responsáveis pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados desde 10 de março de 2015 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2639/GGAF, de 6 de novembro de 2014, publicado no BPS v. 9 nº 45 de 7 de novembro de 2015.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

---

---

**III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS****Superintendência de Padrões Operacionais****1 - PORTARIA Nº 523, DE 3 DE MARÇO 2015.**

Delegar competência ao Coordenador de Pilotos da Gerência de Empresas de Transporte Aéreo RBAC 121

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013, resolve:

Art.1º Delegar ao servidor LUIZ FERNANDO COLLARES, matrícula SIAPE nº 1586673, titular da Coordenação de Pilotos da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 (GCTA), as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - elaborar propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes às atividades específicas do grupo de inspetores OPS 3 relacionadas à certificação e vigilância continuada de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC 121, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

II - coordenar as análises e prazos dos processos de aceitação/aprovação de AOM/FCOM, SOP, Credenciamento de Examinadores/Instrutores Pilotos, bem como emitir pareceres necessários ao andamento destes processos sob competência da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

III - avaliar qualitativamente os processos em curso na Coordenação de Pilotos, verificando a conformidade com os manuais de procedimentos internos e demais normativos relacionados;

IV - emitir ofícios e formulários aos operadores aéreos regidos pelo RBAC 121 comunicando as eventuais não conformidades ou vícios verificados nos processos, citados no item II desta portaria, em andamento na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

V - coordenar a execução das seguintes atividades de vigilância continuada em conformidade e prazos previstos no Plano de Trabalho Anual - PTA da GCTA:

- a) inspeção de Vigilância de Programa de Treinamento de Solo;
- b) inspeção de Vigilância de Programa de Treinamento de Voo;
- c) inspeção de Voo de Acompanhamento; e
- d) inspeção de Vigilância de Examinador Credenciado.

VI - indicar os servidores que comporão as equipes responsáveis pelas atividades acima e controlar os prazos de execução e conclusão dos processos;

VII - indicar os servidores que comporão as equipes responsáveis para efetuarem voos de avaliação operacional relativas à fase 4 dos processos de certificação;

VIII - participar, em conjunto com o Gerente, da avaliação de desempenho individual dos servidores que compõem a sua equipe;

IX - identificar as necessidades de capacitação dos servidores sob a sua coordenação de modo a possibilitar o melhor andamento das atividades do núcleo;

X - proceder o encerramento de fases e o arquivamento de processos nos termos da Instrução Normativa nº 22 da ANAC; e

XI - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 183/SPO, de 23 de janeiro de 2014, publicado no BPS v. 9 nº 4 de 24 de janeiro de 2014.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

**2 - PORTARIA Nº 524, DE 3 DE MARÇO 2015.**

Delegar competência ao Coordenador do Núcleo Técnico de Focais.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013, resolve:

Art.1º Delegar ao servidor FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1763274, a coordenação do Núcleo Técnico de Focais da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121, as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e vigilância continuada, no âmbito operacional, de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC 121;

II - elaborar propostas de Manuais de Procedimentos, pertinentes à certificação e vigilância continuada de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC 121, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

III - coordenar as análises e prazos dos processos de emissão, suspensão, revogação ou alteração de COA e Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelo RBAC 121, bem como solicitar pareceres necessários ao andamento dos processos sob competência da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

IV - avaliar qualitativamente os processos em curso no Núcleo Técnico de Focais, verificando a conformidade com os manuais de procedimentos internos e demais normativos relacionados;

V - emitir ofícios e formulários aos operadores aéreos regidos pelo RBAC 121 comunicando as eventuais não conformidades ou vícios verificados nos processos em andamento na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

VI - coordenar a execução das seguintes atividades de vigilância continuada em conformidade e prazos previstos no Plano de Trabalho Anual – PTA da GCTA:

- a) inspeção de Rampa 121;
- b) inspeção de Vigilância de Base Principal; e
- c) inspeção de Vigilância de Estação de Linha.

VII - indicar os servidores, especificando o líder de equipe, responsáveis pelas atividades acima e controlar os prazos de execução e conclusão dos processos administrativos relacionados;

---

VIII - participar em conjunto com o Gerente da avaliação de desempenho individual dos servidores que compõem a sua equipe;

IX - identificar as necessidades de capacitação dos servidores sob a sua coordenação de modo a possibilitar o melhor andamento das atividades do núcleo;

X - proceder o encerramento de fases e o arquivamento de processos nos termos da Instrução Normativa nº 22 da ANAC; e

XI - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 1615, de 17 de julho de 2014, publicado v. 9 nº 29 de 18 de julho de 2014.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

### **3 - PORTARIA Nº 525, DE 3 DE MARÇO 2015.**

Delegar competência ao Coordenador do Núcleo Técnico de Comissários da Gerência de Empresas de Transporte Aéreo RBAC 121

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor Raymundo Nonato de Freitas Junior, matrícula SIAPE 1629445, titular do Núcleo Técnico de Comissários (NTC) da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 (GCTA), as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - elaborar propostas de Manuais de Procedimentos, pertinentes às atividades específicas do Núcleo Técnico de Comissários (NTC), relacionadas à certificação e vigilância continuada de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC 121, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

II - coordenar as análises e prazos dos processos de aceitação/aprovação de Manuais de Comissários, Programas de Treinamento de Comissários, Credenciamento de Examinadores Comissários, bem como emitir pareceres necessários ao andamento dos processos sob competência da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

III - avaliar qualitativamente os processos em curso no NTC, verificando a conformidade com os manuais de procedimentos internos e demais normativos relacionados;

IV - emitir ofícios e formulários aos operadores aéreos regidos pelo RBAC 121 comunicando as eventuais não conformidades ou vícios verificados nos processos em andamento na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

V - coordenar a execução das seguintes atividades de vigilância continuada em conformidade e prazos previstos no Plano de Trabalho Anual – PTA da GCTA:

a) inspeção de Vigilância de Programa de Treinamento de Solo; e

b) inspeção de Vigilância de Examinador Credenciado.

VI - indicar os servidores que comporão as equipes responsáveis pelas atividades acima e controlar os prazos de execução e conclusão dos processos;

VII - participar, em conjunto com o Gerente, da avaliação de desempenho individual dos servidores que compõem a sua equipe;

VIII - proceder o encerramento de fases e o arquivamento de processos nos termos da Instrução Normativa nº 22 da ANAC; e

IX - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

#### **4 - PORTARIA Nº 526, DE 3 DE MARÇO DE 2015.**

Delega competência ao Coordenador de SGSO 121.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor MÁRIO JOSÉ DIAS, matrícula SIAPE Nº 1771619, titular da Coordenação de SGSO 121 as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA), projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados ao Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC 121;

II - elaborar propostas de Manuais de Procedimentos, pertinentes à atividade de inspeção do Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional de operadores de transporte aéreo, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121(GCTA);

III - interagir com os operadores do RBAC 121 com o propósito de buscar o estabelecimento, implementação e manutenção, por esses entes regulados, de um Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional aceitável para a ANAC;

IV - avaliar qualitativamente os processos em curso no Núcleo de SGSO, verificando a conformidade com os manuais de procedimentos internos e demais normativos relacionados;

V - coordenar a execução das inspeções do Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional dos operadores de transporte aéreo 121 em conformidade e prazos previstos no Plano de Trabalho Anual – PTA da GCTA;

VI - indicar os servidores que comporão as equipes responsáveis pelas atividades acima e controlar os prazos de execução e conclusão dos processos;

VII - participar em conjunto com o Gerente da avaliação de desempenho individual dos servidores que compõem a sua equipe;

VIII - proceder o encerramento de fases e o arquivamento de processos nos termos da Instrução Normativa nº 22 da ANAC;

IX - realizar pesquisas, coletas de dados, avaliações e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional dos operadores regidos pelo RBAC 121;

X - consolidar na forma de relatórios os indicadores de segurança operacional dos operadores de transporte aéreo 121 disponíveis na GCTA, provenientes de outros setores da ANAC ou mesmo externo à Agência;

XI - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

## **5 - PORTARIA Nº 527, DE 3 DE MARÇO 2015.**

Delegar competência ao Coordenador do Núcleo Técnico de Despacho Operacional e Performance da Gerência de Empresas de Transporte Aéreo RBAC 121

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor EVERTHON THOMAS BRANCHI GUALTIERO, matrícula SIAPE nº 2036586, a coordenação do Núcleo Técnico de Despacho Operacional e Performance da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 (GCTA), as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:



I - elaborar propostas de Manuais de Procedimentos, pertinentes às atividades específicas do Núcleo Técnico de Despacho e Performance, relacionadas à certificação e vigilância continuada de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC 121, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

II - coordenar as análises e prazos dos processos de aceitação/aprovação de Manuais de Despacho Operacional de Voo, Programas de Treinamento de Despachantes, Credenciamento de Examinadores DOV, bem como emitir pareceres necessários ao andamento dos processos sob competência da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

III - avaliar qualitativamente os processos em curso no Núcleo Técnico de Despacho Operacional e Performance, verificando a conformidade com os manuais de procedimentos internos e demais normativos relacionados;

IV - emitir ofícios e formulários aos operadores aéreos regidos pelo RBAC 121 comunicando as eventuais não conformidades ou vícios verificados nos processos em andamento na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

V - coordenar a execução das seguintes atividades de vigilância continuada em conformidade e prazos previstos no Plano de Trabalho Anual – PTA da GCTA:

- a) inspeção de Vigilância de Programa de Treinamento de Solo;
- b) inspeção de Vigilância de Examinador Credenciado; e
- c) inspeção de Base Principal de Operações.

VI - indicar os servidores que comporão as equipes responsáveis pelas atividades acima e controlar os prazos de execução e conclusão dos processos;

VII - participar, em conjunto com o Gerente, da avaliação de desempenho individual dos servidores que compõem a sua equipe;

VIII - proceder o encerramento de fases e o arquivamento de processos nos termos da Instrução Normativa nº 22 da ANAC;

IX - identificar as necessidades de capacitação dos servidores sob a sua coordenação de modo a possibilitar o melhor andamento das atividades do núcleo; e

X - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

**6 - PORTARIA Nº 528, DE 3 DE MARÇO 2015.**

Delegar competência ao Coordenador do  
Núcleo Técnico de operadores certificados

---

segundo o RBAC 129 (N129) da Gerência de Empresas de Transporte Aéreo RBAC 121

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121 DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013 e a Portaria ANAC nº 3093, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor ARI NEVES GUIMARÃES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2442618, a coordenação do Núcleo Técnico de operadores certificados segundo o RBAC 129 da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 (GCTA), as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - elaborar propostas de Manuais de Procedimentos, pertinentes às atividades específicas do Núcleo Técnico de operadores certificados segundo o RBAC 129, relacionadas à certificação e vigilância continuada de operadores aéreos, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

II - coordenar as análises e prazos dos processos de homologação e revisão de Especificações Operativas dos operadores regidos pelo RBAC 129;

III - avaliar qualitativamente os processos em curso no Núcleo Técnico de operadores certificados segundo o RBAC 129, verificando a conformidade com os manuais de procedimentos internos e demais normativos relacionados;

IV - emitir ofícios e formulários aos operadores aéreos regidos pelo RBAC 129 comunicando as eventuais não conformidades ou vícios verificados nos processos em andamento na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

V - coordenar a execução das seguintes atividades de vigilância continuada em conformidade e prazos previstos no Plano de Trabalho Anual - PTA da GCTA:

a) inspeção de Rampa em operadores regidos pelo RBAC 129.

VI - indicar os servidores que comporão as equipes responsáveis pelas atividades acima e controlar os prazos de execução e conclusão dos processos;

VII - participar, em conjunto com o Gerente, da avaliação de desempenho individual dos servidores que compõem a sua equipe;

VIII - proceder o encerramento de fases e o arquivamento de processos nos termos da Instrução Normativa nº 22 da ANAC;

IX - identificar as necessidades de capacitação dos servidores sob a sua coordenação de modo a possibilitar o melhor andamento das atividades do núcleo; e

X - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

**7 - PORTARIA N° 670, DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

Delega competência ao Gerente Técnico de Fatores Humanos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3376/SPO, de 20, de dezembro de 2013, resolve,

Art 1º Delegar ao Gerente Técnico de Fatores Humanos as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - elaborar, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de médicos e clínicas médicas executores de exames de saúde periciais para emissão de Certificados Médicos Aeronáuticos;

II - elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias e auditoria, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

III - proceder à certificação e emitir, suspender, revogar ou cancelar certificados, atestados, aprovações e autorizações, relativos aos processos administrativos que amparam as certificações médicas que atestam as aptidões psicofísicas de pessoas integrantes do cenário operacional;

IV - credenciar, nos termos estabelecidos em norma específica, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como descredenciar quando julgado apropriado;

V - elaborar, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados ao Programa de Prevenção do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na aviação civil e demais programas referidos aos fatores humanos relacionados às operações aéreas;

VI - elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne ao Programa de Prevenção do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na aviação civil e demais programas referidos aos fatores humanos relacionados às operações aéreas, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

VII - analisar e dar parecer sobre:

a) padrões mínimos de desempenho e eficiência, sob o aspecto de segurança operacional, a serem cumpridos por pessoas físicas e jurídicas sob sua competência, em articulação com as demais Superintendências;

b) interpretação de normas e recomendações internacionais relativas às atividades de sua competência, na esfera técnica;

VIII - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da GTFH;

IX - Aprovar os registros de frequência dos servidores lotados na Gerência Técnica de Fatores Humanos; e

X - emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Gerência Técnica de Fatores Humanos.

Art 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Pessoas sempre que este julgar conveniente.

Art 3º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria.

Art 4º Fica revogada a Portaria 3428, de 27 de dezembro de 2013, publicada no BPS v.8 nº 52, 27 de dezembro de 2013.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO ALEXANDRE TAVARES TAUFFNER

---

---

### **Superintendente de Aeronavegabilidade**

#### **1 - PORTARIA Nº 657, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Torna pública a atual constituição do Comitê de Gestão do Conhecimento - CGC-SAR.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, inciso I, considerando o art. 38, inciso V, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Tornar pública a atual constituição do Comitê de Gestão do Conhecimento - CGC-SAR:

I - coordenador: Gerente Técnico de Gestão do Conhecimento de Aeronavegabilidade;

II - coordenador suplente: Gerente Técnico de Gestão do Conhecimento de Aeronavegabilidade Substituto; e

III - titulares e suplentes dos Comitês de Conhecimento conforme relação a seguir:

<b>COMITÊS DE CONHECIMENTO</b>	<b>MEMBROS E SUPLENTES</b>
1 - Melhores Práticas	MARIA CLARA DA COSTA TEIXEIRA – COORDENAÇÃO. HENRIQUE SHIMANUKI MUTA.
2 - Comunidades de Prática	HENRIQUE SHIMANUKI MUTA – COORDENAÇÃO. DANIEL DIAS DA SILVA; DIEGO MUNIZ BENEDETTI FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS; MARIA TERESA C. MONNIER BORGES; NELSON EISAKU NAGAMINE; RODRIGO KANTEK ZADUSKI.
3 - Mentoria	CLEIDE DE ANDRADE GOMES – COORDENAÇÃO. GERMANO BAYER JUNIOR; E HENRIQUE SHIMANUKI MUTA.
4 - Narrativas ( <i>Storytelling</i> )	CLEIDE DE ANDRADE GOMES – COORDENAÇÃO. HENRIQUE SHIMANUKI MUTA; E RUI CARLOS JOSINO ALEXANDRE.
5 - Banco de competências	MARCOS VINICIOS DE LIMA – COORDENAÇÃO. DEBORHA MAIRA CHAVES DE CARVALHO; E FERNANDO LUKAS MIGLORÂNCIA.
6 - Trilhas de aprendizagem	MARIA CLARA COSTA TEIXEIRA – COORDENAÇÃO. <i>TITULARES:</i> ADALTON RIBEIRO MARTUSCELLI; CAROLINE COSTA TAMAOKI; CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA; DANIEL DIAS DA SILVA; DANIEL GULMINE DA SILVA; EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO; FABIO LIPPARELLI PIOVESAN; HENRIQUE SHIMANUKI MUTA; JOÃO DIAS DA COSTA; JOSE NUNO CARNEIRO AFONSO; MARCELO DE ALMEIDA RAMSDORF; MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE DE MAGALHÃES; MAURO SANTOS PIMENTEL; NATALIA MACHADO GOES; PLINIO LUIS RIBEIRO; RODRIGO VIANA TORRES; RODRIGO VIEIRA MACHADO DE MORAES; ROGÉRIO POSSI JUNIOR; SYLVIO JOSÉ COELHO SOUZA; E WENDERSON SOARES PIRES. <i>SUPLENTES:</i> ADENAUER SILVA REZENDE; ALESSANDRO GONÇALVES ADINOLFI; AUREO DE MORAES VASCONCELOS; CARLOS EDUARDO PESSANHA COUTO; DANIEL PESSOA MARTINS CUNHA; DIEGO VERAS DA SILVA; EDUARDO VARDANEGA FRANÇA; FABIANO

<b>COMITÊS DE CONHECIMENTO</b>	<b>MEMBROS E SUPLENTES</b>
	DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA; FERNANDO MOTTA ASSIS DE LACERDA; GERMANO BAYER JUNIOR; JEFERSON CASTRO DE ALMEIDA; KELI CRISTINA COSTA ARAUJO; LÍDIA TERESA MAGALHÃES DE AZEVEDO; MARCELO HENRIQUE MORALES LEITE; MARCOS VINICIOS DE LIMA; MARIA CLARA DA COSTA TEIXEIRA; MARIA TERESA DE CASTRO MONNIER BORGES; MARIO CELSO DOS ANJOS OLIVEIRA LEITE; PETERSON BUONOCORE NUNES; RAFAEL FÁVARO FOLTRAN; REGINA EMILIA REDLICH DO PRADO; SETH EMANUEL COUTO MELO FILHO; E VITOR PANETTO DO NASCIMENTO.
7 - Disseminar conhecimento	HENRIQUE SHIMANUKI MUTA – COORDENAÇÃO. CLEIDE DE ANDRADE GOMES; E MARCOS VINICIOS DE LIMA.
8 - Lições aprendidas	MARIA TERESA C. MONNIER BORGES – COORDENAÇÃO. MARCOS VINICIOS DE LIMA.
9 - Repositório digital	MARCOS VINICIOS DE LIMA – COORDENAÇÃO. CLEIDE DE ANDRADE GOMES; E DEBORHA MAIRA CHAVES DE CARVALHO.
10 - <i>Job Rotation</i> Gerencial	CLEIDE DE ANDRADE GOMES – COORDENAÇÃO. HENRIQUE SHIMANUKI MUTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

## 2 - PORTARIA Nº 664, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O GERENTE TÉCNICO DE AERONAVEGABILIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.092/SAR, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA, matrícula SIAPE nº 1768015, para aprovar ou Aceitar documentos, manuais e processos relacionados às atividades de manutenção das organizações de manutenção aeronáutica regidas pelo RBAC 145 coordenadas pela GTAR/DF.

Art. 2º Delegar competência ao servidor RODRIGO VIANA TORRES, matrícula SIAPE nº 1768017, para aprovar ou Aceitar documentos, manuais e processos relacionados às atividades de manutenção das empresas aéreas regidas pelo RBAC 135 coordenadas pela GTAR/DF.

Art. 3º Delegar competência ao servidor LEANDRO ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1738257, para exercer as seguintes atividades:

I - aprovar ou Aceitar documentos, manuais e processos relacionados às atividades de manutenção da aviação geral e aeronaves civis que operam regidas pelo RBHA 91;

II - autorizar a execução de atividades relacionadas com o credenciamento de examinadores de mecânico de manutenção;

III - autorizar pessoas credenciadas conforme RBAC 183 a realizar vistorias de aeronaves; e

IV - aprovar ou Aceitar documentos relacionados a vistorias de aeronaves.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores LEANDRO ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1738257, a contar de 14 de janeiro de 2015 e RODRIGO VIANA TORRES, matrícula SIAPE nº 1768017, a contar de 10 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 993/SAR de 24 de abril de 2014, publicada no BPS v. 9 nº 17, de 25 de abril de 2014.

ALEXANDRE HENRIQUES DA SILVA

---

---

### Superintendência de Administração e Finanças

#### **1 - PORTARIA Nº 666, DE 19 DE MARÇO DE 2015. \***

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VII e XXV do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos que servirá como fonte de orientação e de subsídio aos gestores e fiscais que forem designados para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos celebrados pela ANAC.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

(\*) Anexos I ao V do BPS.

#### **2 - PORTARIA Nº 667, DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA, matrícula SIAPE nº 1812232, contato telefônico nº (61) 3314-4309, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/ANAC/2014, firmado com a empresa SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA., CNPJ nº 11.406.610/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares, de forma contínua, de recepcionista em apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURAC e Postos de Serviço de Aviação Civil - PSAC.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO CARLOS ASPRINO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2087585, contato telefônico nº (61) 3314-4141, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Designar os servidores indicados no quadro abaixo como responsáveis locais pelo acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato nas seguintes localidades:

CIDADE	SERVIDOR		DADOS
Guarulhos/SP	Titular	EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA	TEL: (11) 2445-2421
			SIAPE:1643550
	Substituto	SANDRA PELLEGRINE LIOTTI	TEL: (11) 2445-2421
			SIAPE:196245
Campinas/SP (Viracopos)	Titular	FABIO LUIS FASSANI	TEL: (19)3725-5063
			SIAPE: 1587164
	Substituto	ALISON PAULO DA LUZ	TEL: (11) 3725-5063
			SIAPE: 1643571
Congonhas/SP	Titular	RITA DE CÁSSIA D. LOBATO	TEL: (11) 3636-8660
			SIAPE: 0753107
	Substituto	LEANDRO CALDERARO	TEL: (11) 3636-8660
			SIAPE: 1586705
CONFINS/MG (Lagoa Santa)	Titular	BRUNO LOPES PINHEIRO	TEL: (31) 3689-2510
			SIAPE: 1771466
	Substituto	ADAIR AZEVEDO DA SILVA	TEL: (31) 3689-2510
			SIAPE: 1579670
CURITIBA/PR	Titular	MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	TEL: (41) 3381-1187
			SIAPE: 17445231
	Substituto	CLÁUDIO DA SILVA SAMPAIO	TEL: (41) 3251-3018
			SIAPE: 1759756



PORTO ALEGRE/RS	Titular	RODRIGO EDUARDO ROSA	TEL: (51) 3302-7853 SIAPE: 1817451
	Substituto	RINALDO BALDASSARI MEDEIROS	TEL: (51)3302-7853 SIAPE:1817419
SANTOS DUMONT /RJ	Titular	JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VEIGAS	TEL: (21) 3501-5054 SIAPE: 2440447
	Substituto	LYCURGO LAGE	TEL: (21)3501-5054 SIAPE:1717571
GALEÃO/RJ	Titular	ANALEE CONCEIÇÃO LOPES DA VEIGA	TEL: (21) 3501-5790 SIAPE: 1096844
	Substituto	PEDRO BRAZ BOTELHO	TEL: (21) 3501- 5790 SIAPE:1723776

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 347, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 7, de 13 de fevereiro de 2015.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

### Superintendente de Tecnologia da Informação

#### 1 - PORTARIA Nº 669, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Designa Ponto Focal de TI das unidades organizacionais da ANAC, conforme estabelecido na Portaria nº 600/STI, de 6 de março de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere art.93-A do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 100 de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria nº 600/STI, de 06 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública a designação dos Pontos Focais de TI abaixo relacionados, com finalidade de qualificar, integrar e priorizar as necessidades de Tecnologia da Informação nas respectivas unidades organizacionais:

UORG	PONTO FOCAL TITULAR	PONTO FOCAL SUBSTITUTO
ASCOM	LUIZ CARLOS RIBEIRO	FÁBIO PERES DE BERREDO

		MARTINS
GGAF	MARCELO MIGUEL FREMDER	ANDRÉ LUIZ STRAUSS BOSSE
GGAP	FERNANDO FRANKLIN CORREIA	CHRISTIAN FREITAS PEREIRA
OUV	WALQUIRIA SILVA MARANHÃO ALMEIDA	EDUARDO PACHECO CRUZ SILVA
SAF	EDUARDO ANDREOTTI DA SILVA	DANIEL BONA SOUSA
SAR	HENRI SALVATORE BIGATTI	AUREO DE MORAIS VASCONCELOS
SGP	DENIS DE QUEIROZ BRAZ	FARLEY BRAZ DE OLIVEIRA FIORINI
SIA	LEANDRO COSTA PEREIRA CRISPIM DE SOUSA	MARCOS DUMAY DE MEDEIROS
SPI	MARCELO REZENDE BERNARDES	JOSE ASSUMPTÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
SRE	CLEUJANIO SILVA CRUZ	BRUNO MIRANDA ALMEIDA ARAÚJO
SRI	DIOGO FERNANDO ARBIGAUS	MARCOS PAULO ALVES BAIXAS
SPO	EDUARDO MARCOS BARONI	JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1075/STI de 8 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 19, de 9 de maio de 2014.

RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO

---

### Superintendência de Gestão de Pessoas

#### 1 - PORTARIA Nº 659, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Remove servidor a pedido, com mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00067.007584/2014-83, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor MARCOS SIMPLICIO SOUSA DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580964, lotado na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG, com exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Fortaleza - NURAC de Fortaleza/CE, para ser lotado na Gerência-Geral de Ação Fiscal - GGAF, e ter exercício na Gerência de Operações - GEOP, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de março de 2015.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

## **2 - PORTARIA Nº 660, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.006850/2015-41, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora NADIA MANGOLINI CARVALHO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1584358, licença capacitação no período de 4 de maio a 19 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 30 de outubro de 2007 a 14 de março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

## **3 - PORTARIA Nº 689, DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, matricula VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.022275/2015-23, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora ELIANE BARBOSA MELLO DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 0194710, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro Específico desta Agência, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 30 de janeiro de 2015, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

## **4 - EDITAL Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2015 (\*)**

Resultado preliminar credenciamento de conteudistas.

(\*) Anexo VI ao BPS.

## **5 - EDITAL Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015 (\*)**

Edital para credenciamento de conteudistas.

(\*) Anexo VII ao BPS.

**6 - PORTARIA Nº 693, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

Delega competência para atos administrativos à Gerência Técnica de Capacitação - GTCA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93-C, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerência Técnica de Capacitação - GTCA competência para:

I - auxiliar o desenvolvimento de eventos de capacitação direcionados ao ingresso de servidores;

II - organizar, realizar e avaliar os eventos internos de capacitação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;

III - propor, desenvolver e implementar estratégias e soluções de capacitação, de acordo com as demandas identificadas ou solicitações das unidades organizacionais da agência;

IV - propor e monitorar o orçamento dos eventos internos de capacitação;

V- executar a capacitação do público externo do Sistema de Aviação Civil em eventos realizados pela ANAC, em articulação com as demais Superintendências;

VI - executar atividades relacionadas à gestão do conhecimento na agência;

VII - administrar o acervo bibliográfico da ANAC;

VIII - administrar o Portal de Capacitação da ANAC;

IX - propor e manter o registro de profissionais envolvidos no processo educacional da Agência, de participantes, de aprovação em cursos, de expedição e validade dos certificados de eventos de capacitação;

X - emitir os certificados dos eventos de capacitação no âmbito da Agência;

XI - analisar documentos e homologar as horas de capacitação relativas aos eventos externos da ANAC e manter o banco de horas de capacitação atualizado, para efeitos de progressão e promoção dos servidores;

XII - coordenar atividades relacionadas à proficiência linguística dos servidores;

XIII - administrar a ANACpédia;

XIV - coordenar o Centro de Treinamento da ANAC;

XV - assegurar o desenvolvimento, a implementação e a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade dos eventos de capacitação promovidos pelo Centro de Treinamento da ANAC;

XVI - planejar, realizar e avaliar eventos na metodologia TRAINAIR PLUS da OACI;

XVII - cooperar com a OACI para o desenvolvimento e atualização da metodologia TRAINAIR PLUS;

XVIII - divulgar eventos internos de capacitação promovidos pela ANAC e manter atualizadas as informações de competência da GTCA na intranet, em parceria com a ASCOM;

XIX - propor processo seletivo e analisar solicitações para o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso aos servidores que participarem dos eventos de capacitação promovidos pela ANAC e que cumpram com os requisitos do Decreto 6.114/07;

XX - solicitar e acompanhar a aquisição de bens e serviços necessários à manutenção das atividades e ao cumprimento das atribuições; e

XXI - instruir processos e realizar análise sobre os assuntos afetos às suas competências.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 3 de dezembro de 2014 e a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no BPS v.7, nº 41, de 11 de outubro de 2012.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

## **7 - RETIFICAÇÃO**

No item 9 da Superintendência de Gestão de Pessoas, publicado no BPS v. 10 nº 11, de 13 de março de 2015, onde se lê: “EDITAL Nº 9, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015”, leia-se: “EDITAL Nº 9, DE 5 DE MARÇO DE 2015”.

---

---

**Vitor Mateus Silva Ramos**  
**Chefe da Assessoria Técnica substituto**